



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES
FERROVIÁRIOS

Avenida Passos, 91, 9º Andar – Centro
Telefone/Fax (0xx21) 2221-4141
CEP: 20.051-040-Rio de Janeiro/RJ.
Brasil

Rio de Janeiro, 11 de março de 2016.

Senhor Nelson Fernandes Cruz

Presidente da Associação dos Aposentados da Rede Ferroviária
Federal S/A

Senhor Presidente

Após analisar os argumentos defendidos por essa AARFFSA, através do Ofício 002/2016/AARFFSA, cumpre-me esclarecê-lo que para aplicá-los, carecerão de consultas aos Sindicatos da base, a nível nacional, uma vez que esta FNTF é, tão somente, o órgão que centraliza e traduz o desejo por eles consagrado em Assembleia, encaminhando-o às autoridades empresariais e ou judiciais competentes, conforme o caso.

Não nos é lícito abortar o empenho aprovado pela maioria absoluta dos 10 sindicatos, com representações por todo território nacional que deliberaram, claramente, o anseio da classe ferroviária em não aceitar migalhas e, assim, lutarmos, através de Dissídio Coletivo, índice que consta do relatório da Comissão Paritária, na busca de perdas salariais em 34,6 % reconhecidas pela Comissão Paritária, instituída através da Portaria 283, de 06/05/2014, assinada pelo presidente da VALEC. O nosso pleito almeja, ainda, a aplicação do INPC pleno referente à data base de maio de 2015, no percentual de 8.17%.

Pela narrativa acima, entendo ter esclarecido ao presidente de tão importante Associação e deixado claro, que não teremos como recuar na defesa da vontade da classe ferroviária, representada como já afirmara, pelos 10 Sindicatos de nossa base.

Por ser o que nos cabe esclarecer, aceite nossos protestos de estima e consideração.

Hélio Regato

Presidente da FNTF.